

Ofício nº 4244/2020-GAPRE

Maringá, 20 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1258/2020 apresentado pelo Vereador **Cristiano Niero Astrath** para informações relativas à aplicação da Lei n. 10741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, anexamos o relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,



Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Ref.: Processo nº. 65061/2020 – tipo 01

Maringá, 16 de Novembro de 2020.

Prezado Senhor

A SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania em atenção ao Requerimento nº 1258/2020, processo 65061/2020, tipo 1, na qual solicita informações relativas sobre a aplicação da Lei nº 10.721, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, no Município de Maringá, informa que:

1. A população idosa no município de Maringá – breve diagnóstico.

“O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental, e de seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.” (Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Título I – disposições preliminares – art. 2.)

O município de Maringá conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme estabelecido pela Lei 9139 de 2012. Este órgão, de caráter deliberativo, e o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS realizam, periodicamente, Conferências Municipais, garantido a participação popular no processo de planejamento e gestão das políticas sociais que devem proteger esta população.

A partir dos referidos Conselhos foram elaborados os atuais Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 e o Plano Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa de Maringá para o quadriênio de 2017-2020 (foi elaborado a partir da participação popular nas Conferências Municipais do Idoso realizadas em 2015 e 2018).

O Plano pode ser acessado no site <http://www2.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=conselho/14>. Estes documentos regem as ações da SASC no período em questão.

Ilmo. Senhor
CLÓVIS AUGUSTO MELO
Chefe de Gabinete – Prefeitura Municipal
Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

No caso específico do Plano do Idoso sugere-se debater com o Conselho Municipal sua revisão/atualização, conforme solicitado pela 14ª Promotoria do Idoso (reunião realizada no dia 10/12/2019). A revisão do Plano implica na atualização do diagnóstico sobre esta população.

Acompanhando as mudanças demográficas que caracterizam o Brasil contemporâneo, Maringá passará a contar, nos próximos anos, com um aumento significativo de sua população idosa, pessoas com 60 anos ou mais.

De acordo com projeções realizadas pelo IPARDES – 2018, o número de pessoas idosas em Maringá deverá saltar de 43.373 em 2010 (o que representava 12,15% da população total), para 74.790 pessoas (correspondendo a 17,21% da população total), com aumento de 5,06% em sua participação no total da população e aumento de 72,434% dentro da própria faixa etária. Observa-se ainda que é apontado que nas próximas décadas o crescimento desta população deve continuar em relação ao total da população do município: 22,80% em 2030 e 27,19% em 2040. (Relatório Preliminar)

A referida projeção pode ser melhor visualizada na figura abaixo, que sinaliza a projeção do crescimento da população idosa nos próximos anos.

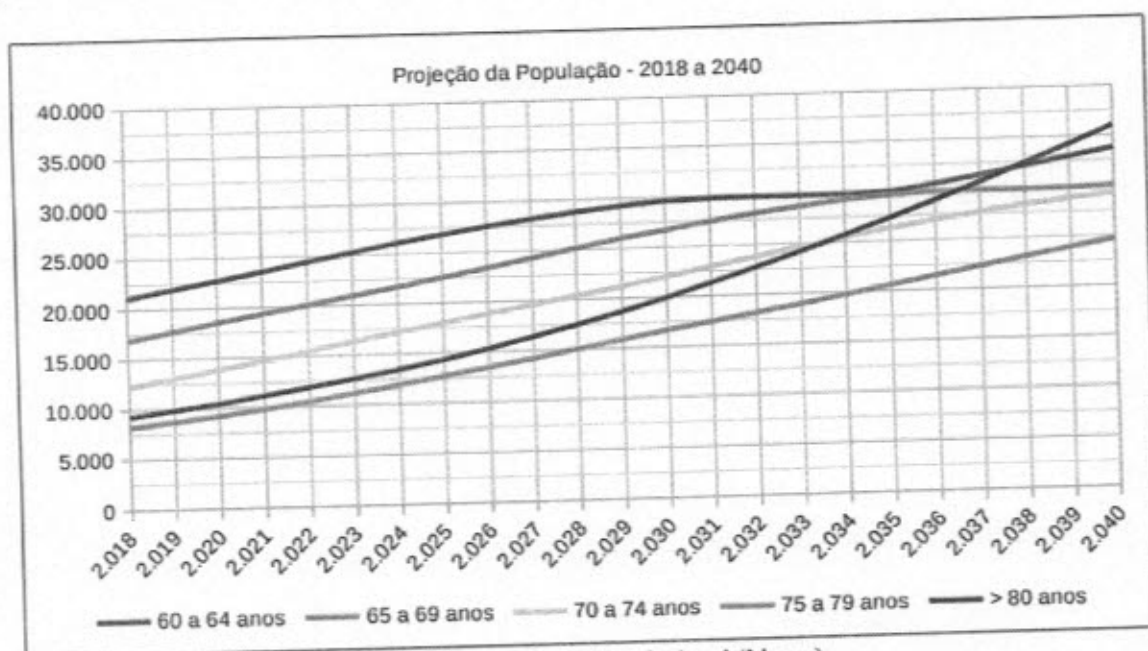


Gráfico 11 – Projeção Populacional (Idosos).
Fonte: IPARDES (2019).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

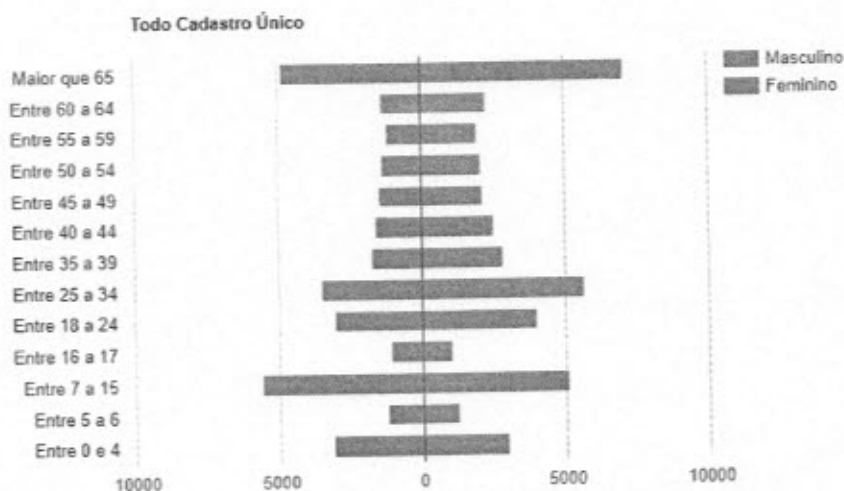
SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Este crescimento é um alerta para a gestão municipal a ser considerado no planejamento de médio e longo prazo das políticas públicas. Para além das projeções é importante contextualizar dados do cenário atual sob a ótica da política de assistência social, ou seja, a pessoa idosa está em vulnerabilidade social devido sua condição etária. É sabido que o envelhecimento populacional muda a razão de dependência. No caso das relações familiares a presença de uma pessoa idosa pode alterar a dinâmica familiar, na medida em há a convivência entre valores distintos e pode ainda exigir cuidados cotidianos da família sob um ou mais de seus membros.

Esta situação de vulnerabilidade social, marcada por tensões no interior das famílias devido a questões culturais, pode ser agravada pela ausência ou insuficiência de renda.

A vulnerabilidade de renda é um indicador significativo para o planejamento da política de assistência social e cidadania. No campo das políticas sociais uma das fontes 3 de informação tem sido o Cadastro Único para Programas Social – CadÚnico do governo federal. Neste sentido, a SASC trabalha com uma divisão territorial tendo como referência os 10 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS implantados no município. De acordo com dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/MC havia, no mês 11 de 2019, 72.092 pessoas. Estas distribuídas segundo as seguintes faixas etárias:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/painel03.php#> (extraído em 21/01/2020)

É possível observar o detalhamento dos números na tabela abaixo, que indica a presença de **15575** pessoas acima de 60 anos no Cadastro Único. Estas pessoas estão em famílias com renda de até 3 salários mínimo.

Tabela – Número de pessoas idosas no CadÚnico dezembro 2019

	Masculino	Feminino	Total idosos
Entre 0 e 4	3133	2953	
Entre 5 a 6	1258	1236	
Entre 7 a 15	5591	5107	
Entre 16 a 17	1122	1027	
Entre 18 a 24	3058	3964	
Entre 25 a 34	3501	5649	
Entre 35 a 39	1779	2815	
Entre 40 a 44	1599	2507	
Entre 45 a 49	1474	2133	
Entre 50 a 54	1388	2085	
Entre 55 a 59	1193	1945	
Entre 60 a 64	1376	2284	3660
Maior que 65	4854	7061	11915
			15575

No que se refere a renda das pessoas idosas no Cadastro Único, os dados extraídos do site do MC apontaram para a seguinte relação.

Estes dados apontam para a presença de 1178 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social devido a baixa renda. Constituem público prioritário, ou seja, deve estar no radar da assistência social.

Outro dado que deve ser explorado no Cadastro Único é a identificação, autodeclarada, das pessoas com marcação no campo "Recebe ajuda de alguém da família". Este campo trata das pessoas com deficiência e, em janeiro de 2020 o registro era de 1280 pessoas idosas com marcação positiva para a questão.

Recebe ajuda de alguém da família	Entre 60 e 64 anos	Maior que 65 anos	Total
Opção marcada no formulário	234	1046	1280
Sem resposta	3605	11193	14798



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

O campo identifica também se a pessoa recebe ajuda de cuidador especializado, e para esta questão foram identificadas 47 pessoas idosas nesta situação.

Ainda quanto ao tema deficiência, havia o registro de 2879 pessoas idosas com marcação referente a algum tipo de deficiência.

Pessoa tem deficiência	Entre 60 e 64 anos	Maior que 65 anos	Total
Sim	577	2302	2879
Não	3262	9937	13199

A razão de dependência do ponto de vista econômico e esta questão de cuidados em função de alguma deficiência são questões que devem ser aprofundadas caso a proposta de revisão do Plano avance. Uma vez que, podem contribuir com a leitura mais precisa quanto a demanda para serviços socioassistenciais e de saúde. Bem como, permitiram avaliar questões como acessibilidade universal e mobilidade urbana.

A vulnerabilidade de renda pode ser observada através dos dados de acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. O BPC é um benefício socioassistencial destinado a pessoas acima de 65 anos com renda família per capita de até $\frac{1}{4}$ salário-mínimo, ou pessoa com deficiência. O corte de renda sinaliza família em situação de pobreza e que constituem público prioritário da assistência social.

Em abril de 2019, eram **6.044** beneficiários do BPC, sendo 3.684 BPC idoso e 2.360 BPC PCD.

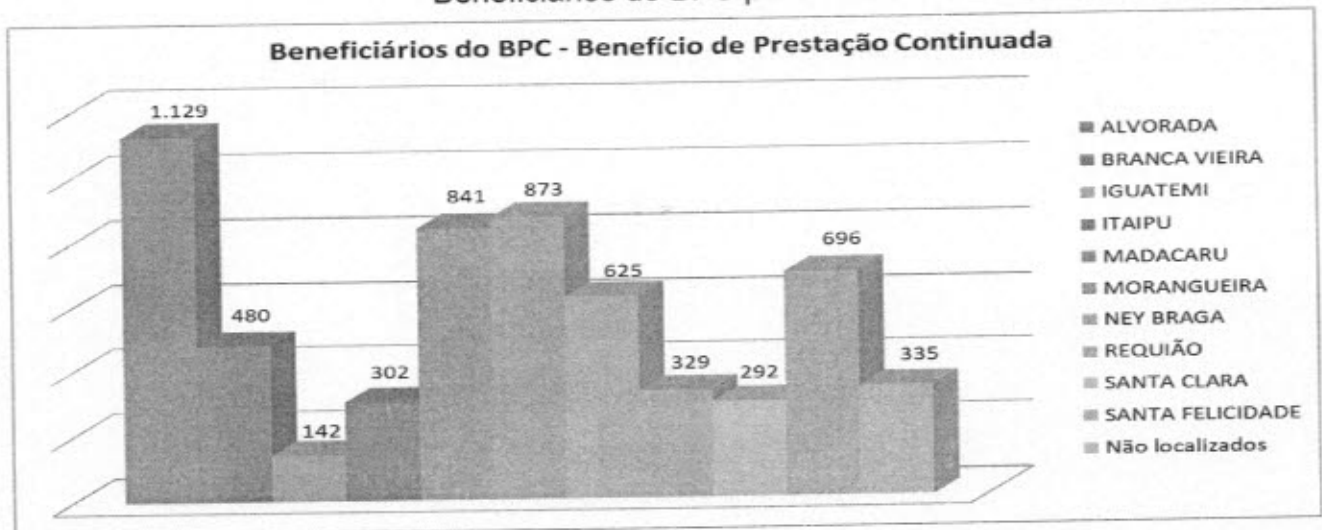


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Beneficiários do BPC por CRAS



FONTE: Lista de Beneficiários extraída em abril/2019. Site do Ministério da Cidadania.

O número de idosos beneficiários é maior do que o de pessoas com deficiência. Mas, vale observar que o a pessoa com deficiência, em grande parte, necessita de algum tipo de cuidado da vida diária realizado por terceiros, o que também é característica do processo de envelhecimento. A questão de cuidados com a vida diária indica a necessidade de uma política de cuidados, evitando segmentações e isolamentos.

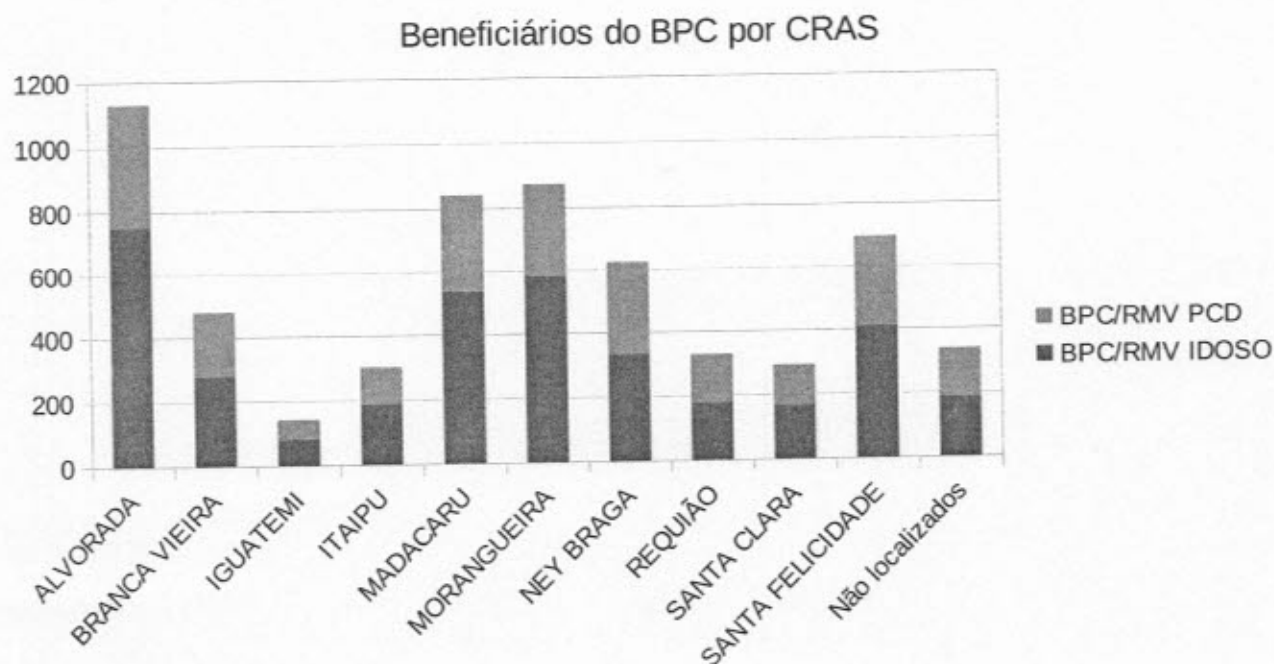
CRAS	BPC/RMV IDOSO	BPC/RMV PCD	TOTAL
ALVORADA	751	378	1.129
BRANCA VIEIRA	278	202	480
IGUATEMI	80	62	142
ITAIPU	187	115	302
MADACARU	536	305	841
MORANGUEIRA	584	289	873
NEY BRAGA	331	294	625
REQUIÃO	177	152	329
SANTA CLARA	166	126	292
SANTA FELICIDADE	409	287	696
Não localizados	185	150	335
TOTAL	3.684	2.360	6.044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.



A esta breve atualização dos dados gerais sobre a população idosa no município, acrescenta-se no tópico seguinte, informações atualizadas sobre a rede de proteção socioassistencial. A perspectiva é apresentar o quadro de unidades, governamentais e da sociedade civil, focando na capacidade instalada e nos atendimentos prestados no último período. E na sequência, seguem os desafios, especialmente quanto ao aumento da cobertura frente a demanda identificada.

Antes é importante lembrar que a rede de proteção de responsabilidade da assistência social atua sob o princípio da equidade, buscando garantir atendimento adequado às necessidades da população idosa em todos os serviços e benefícios prestados. Todas as unidades devem estar atentas a esta população. Por outro lado, como veremos a seguir, há unidades especializadas para o atendimento da população idosa.

Outra questão relevante é o caráter sistêmico da rede, estruturada em níveis de proteção, nos mesmos moldes que o Sistema Único de Saúde (com o qual deve manter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

estreita relação/integração para garantir proteção integral)

Em linhas gerais a proteção social básica oferta benefícios e serviços de caráter preventivo, sendo o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS a unidade de referência. Os CRAS são a principal “porta de entrada” para a rede e garante acesso a benefícios eventuais e encaminhamentos para outras políticas públicas. Referência ainda o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem entre seu público prioritário, a pessoa idosa.

Destaca-se que os atendimentos realizados podem identificar situações de violência, por violação de direitos, sobretudo no âmbito familiar e necessidade de serviços especializados. Nestes casos, dá-se o encaminhamento para a Proteção Social Especial - PSE

A PSE divide-se em dois níveis, média e alta complexidade. A média complexidade atende situações de violência, através dos CREAS e do Centro Pop, e de atendimento especializado ao idoso com alguma necessidade de cuidado no Centro Dia. O caráter fundamental deste nível de proteção é romper com as situações de violência, contribuir na ressignificação das relações familiares e comunitárias sob a perspectiva do cuidado, da proteção. Já a alta complexidade destina-se ao acolhimento de pessoas com rupturas do vínculo familiar.

2. Fluxo atual de atendimento a pessoa idosa

Obs: O fluxo abaixo está em discussão Gestão da SASC e deverá ser qualificado, conforme consta na tabela síntese.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social CRAS	Serviços das demais políticas públicas (UBS, Hospital, Upa, Educação,..) e Demandas da Comunidade (disque direitos humanos, demandas espontâneas de famílias.
Atendimento/acompanhamento das situações de vulnerabilidades garantindo acesso a benefícios eventuais, documentação civil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Encaminhamentos para o Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, Carteira do Idoso Interestadual demais programas federais e estadual.	Ação articulada com os CRAS mediante casos de vulnerabilidade social;
Identificado /constatada a situação de violação de direitos do idoso(violências, negligência, abandono..), encaminha o caso, por meio de relatório social ao Creas.	Identificado/Constatado ou na suspeita de situações de violação de direitos do idoso, encaminha o caso por relatório (ou e-mail ou telefone) ao CREAS, bem como as famílias buscam o atendimento diretamente.



PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
CREAS	
Equipe de acolhida inicial	Equipe de acolhida/ apoio aos serviços de acolhimento para idosos e adultos
realiza o atendimento, a visita domiciliar, os encaminhamentos iniciais necessários à família e ao idoso. Efetua a resposta ao órgão solicitante. Constatado a situação de violação de direitos: inclui no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Individuos e Família -PAEFI, e casos de dificuldades no cuidado cotidiano encaminha para Centro Dia .	Realiza o atendimento à família, ao idoso e o cadastramento do caso. Constatado que não é caso para o acolhimento institucional, realiza as orientações e os encaminhamentos necessários para a rede de serviços (Serviço de convivência, Centro dia e outros). Avaliado que é caso para o acolhimento institucional pela condição de risco e ausência de cuidadores e condições financeiras para custear uma instituição privada, encaminha o caso para as ILPIs, podendo antes, realizar o estudo de caso com a rede de serviços intersetorial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC– Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

PAEFI	Equipe de Apoio aos serviços de acolhimento
<p>Realiza o acompanhamento das famílias, incluindo famílias com idosos em situação de violação de direitos. Efetua os encaminhamentos necessários para a superação da situação de violação de direitos.</p> <p>Com o acompanhamento efetuado, o idoso pode ser encaminhado ao Centro dia do idoso e aos demais serviços da rede para a sua proteção e cuidado.</p> <p>Caso a situação de risco se agrave, após realizada todas as tentativas e encaminhamentos de proteção sem resolutividade e seja identificada a necessidade do Acolhimento Institucional do idoso, o caso é encaminhado à equipe de acolhida/apoio aos serviços de acolhimento para cadastro e encaminhamento à ILPIS.</p>	<p>Acompanha e controla as vagas disponíveis nas ILPIS do SUAS (Asilo, Lar Velinhos, Wajunkai, Casa Lar Benedito Franchini).</p> <p>Caso haja vaga disponível imediata, encaminha o caso à ILPI que fará a avaliação e triagem do caso, com resposta positiva ou negativa para o seu acolhimento.</p> <p>Sendo positiva, o idoso é acolhido e o setor acompanha o mesmo após seu acolhimento.</p> <p>Caso não haja vaga disponível, notifica a Gestão (gerência da PSE Alta complexidade) e coloca o nome na lista de demanda reprimida. Enquanto não sai a vaga, acompanha constantemente o caso.</p> <p>Em casos emergenciais, quando aprovado e disponível o recurso pela Gestão, encaminha o processo para a compra de vagas em ILPI privadas. Acompanha os idosos após seu acolhimento nas ILPIS privadas.</p>
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Serviços de Acolhimento (rede de assistência social)– Instituições de Longa Permanência: acolhimento da pessoa idosa;	
Informação complementar: Condomínio do Idoso (unidade coordenada pela gerência de cidadania)	

3. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica envolve ações de caráter preventivo com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza (por falta ou insuficiência de renda, dificuldade de acesso aos serviços públicos, e outros) e vínculos familiares e sociais fragilizados. Exemplos de serviços: Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF, desenvolvido pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até seis anos de idade, de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos.

O Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O desenvolvimento do Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF acontece nas 10 unidades de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS no município de Maringá. O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção social Básica do Sistema Único de Assistência social -SUAS.

Considerando a função protetiva do PAIF e as diferentes necessidades dos membros da família e, em particular da pessoa idosa, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania -SASC, por meio dos CRAS atende essa população com serviços direto e/ou como mediador na aquisição de benefícios que contribuem para uma melhor qualidade de vida dessa população, conforme informada o a seguir:

- Inscrição e atualização do Cadastro Único:

O Cadastro Único é um instrumento do governo federal que por meio de um sistema informatizado consolida dados que permitem conhecer a realidade socioeconômica das famílias de baixa renda.

Para acesso a benefícios sociais faz-se necessário a inscrição no Cadastro Único e tê-lo sempre atualizado. O Cadastro Único é preenchido no sistema do governo federal pelo CRAS.

Este cadastro tornou-se obrigatório para o acesso e ou manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC, além do Programa Bolsa Família entre outros. Neste sentido, os CRAS realizaram em 2018 e 2019 a busca ativa destes beneficiários que não estavam cadastrados ou estavam com cadastro desatualizado.

- Benefício de Prestação Continuada - BPC:

O CRAS faz orientação quanto a inscrição no sistema da Previdência Social para solicitação de concessão. O BPC é concedido pelo INSS a idosos com idade a partir de 65 anos, que não exercem atividade remunerada, que não possuem quaisquer benefícios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

previdenciário e que a renda mensal familiar per capita seja inferior a um quarto do salário-mínimo.

Este benefício deixa de ser pago quando houver superação das condições que deram origem a sua concessão ou pelo falecimento do beneficiário, ou seja, não deixa pensão em caso de morte do beneficiário. O Benefício não dá direito ao pagamento de 13º salário.

- Passe Livre Intermunicipal:

O passe Livre Intermunicipal é um benefício concedido pelo Governo do Estado do Paraná para pessoas com deficiência ou em tratamento de saúde, cuja renda per capita seja de até 2 salários mínimo regional. **Aqui entram também os idosos que estejam nestas mesmas condições.**

O benefício do Passe Livre Intermunicipal é concedido a pessoa com deficiência (física, sensorial, intelectual) e/ou pessoa em tratamento em outro município com as seguintes doenças:

- ✓ Portadores de HIV, em tratamento continuado;
- ✓ Insuficiência renal crônica, em terapia renal substitutiva;
- ✓ Câncer, em tratamento de quimioterapia ou radioterapia;
- ✓ Transtornos mentais graves, em tratamento continuado;
- ✓ Fibrose cística, em tratamento;
- ✓ Esclerose múltipla, em tratamento.

O CRAS orienta quanto a documentação a ser providenciada e fornece o modelo de formulário de laudo que deverá ser preenchido pelo médico do SUS, especialista na doença e/ou deficiência comprovando a deficiência ou a incapacidade do requerente. Toda documentação é enviada por meio do CRAS à Coordenação da Política da pessoa com Deficiência em Curitiba que fará análise e deferimento.

- Carteira do Idoso Interestadual

O benefício da carteira do Idoso é concedido para pessoa com idade a partir de 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

anos, que não possui nenhum comprovante de renda ou com renda igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos. A carteira do idoso dá direito a gratuidade ou 50% no valor da passagem.

O Cras orienta quanto a aquisição da carteirinha, realiza a inscrição no Cadastro Único (indispensável para gerar a carteirinha) e, uma vez aprovado pelo sistema, gera a carteira que é impressa e entregue ao idoso.

É importante ressaltar que os idosos que possuem comprovação de renda (aposentadoria, BPC, etc.) não precisam da carteira do idoso, basta apresentar o extrato bancário e um documento de identificação com foto.

Outros benefícios acessados através do CRAS

Programa Luz Fraterna – COPEL

O programa visa atender famílias de baixa renda, proporcionando o benefício do pagamento de taxa mínima.

O CRAS orienta quanto aos requisitos e documentos necessários, além do fornecimento de declaração de inscrição no Cadastro Único.

Programa Luz Fraterna – COPEL PARA USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS E SOBREVIDA

Pessoas que fazem uso de equipamentos de sobrevida também podem ter suas faturas quitadas pelo Programa Luz Fraterna. (sendo que o procedimento para sua aquisição é o mesmo do item anterior). São considerados equipamentos de sobrevida:

- ✓ Respiradores ou ventilador pulmonar;
- ✓ Aspiradores de secreções;
- ✓ Equipamentos de Diálise Peritoneal automática;
- ✓ Aparelho de Quimioterapia;
- ✓ Concentrador de Oxigênio, Bomba e Infusão, Oxímetro, CPAP e BIPAP;
- ✓ Outras situações especiais com base na avaliação médica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Tarifa Social de Água

Este benefício visa atender famílias que atendam aos requisitos estabelecidos pela Sanepar.

- ✓ Imóveis com áreas construídas de até 70 metros quadrados;
- ✓ O consumo mensal ser de até 10 mil litros;
- ✓ A renda da família residente no imóvel deve ser de até meio salário-mínimo per capita ou de até 02 (dois) salários-mínimos para imóveis com até 04 (quatro) ocupantes.

O Cras orienta e faz o encaminhamento, fornecendo a folha resumo do Cadastro Único. Cabe informar que é necessário fazer o recadastramento anualmente.

Documentação Civil

- ✓ O Cras realiza orientações e encaminhamentos com isenção para obtenção de:
- ✓ 2ª Via de Certidão de nascimento, casamento, óbito e divórcio;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Registro Geral – R.G

3.1. Proteção Social Básica – Dados Gerais de Atendimento.

Como já dito, os CRAS é a principal unidade da PSB, e facilita o acesso da população a rede de proteção. Atualmente o município com 10 CRAS, implantados em territórios de maior vulnerabilidade social. E, como dito, o SCFV são referenciados a estes CRAS, da mesma forma, as entidades não governamentais que prestam serviços socioassistenciais.

O CRAS tem como foco o atendimento às famílias, na medida em busca fortalecê-las no seu papel protetivo. Em 2019 foram mais de 22779 famílias.

No entanto, para dar visibilidade ao atendimento direto à pessoa idosa, seguem dados extraídos do SASC WEB (sistema em fase de implantação que permite o registro dos atendimentos prestados nos CRAS) e que será a fonte oficial dos atendimentos prestados). Este esclarecimento é necessário para justificar que os números abaixo podem sofrer alguma variação se comparados a planilha libre office em uso durante 2019,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

que será eliminada neste ano.

Número de pessoas idosas atendidas e número de atendimentos por CRAS em 2019.

CRAS	Nº pessoas idosas
ALVORADA	966
BRANCA VIEIRA	467
IGUATEMI	150
ITAIPU	352
MANDACARU	797
MORANGUEIRA	847
NEY BRAGA	879
REQUIÃO	521
SANTA CLARA	549
SANTA FELICIDADE	954
UNIDADE FLORIANO	97
Total	6579

Reitera-se que os dados acima se referem a atendimentos prestados diretamente a pessoas com mais de 60 anos. Desta forma, não contabiliza os atendimentos realizados responsáveis familiares com menos de 60 anos, ou seja, se um idoso estiver vivendo sob cuidados de um familiar que está em atendimento nos CRAS terá atendimento indireto.

Dos atendimentos registrados no SASC WEB, diretamente as pessoas idosas, destacam-se as seguintes finalidades:

Finalidade do atendimento	Nº de ocorrência
3 – Acompanhamento da concessão (BPC, Passe Livre e Cartão Alimentação)	450
7 - Atualização cadastro Único	1106
14 – Solicitação/entrega de documentos (carteira idoso/declarações/certidões/currículos...)	1288
7 - Atualização cadastro Único	1106
19 – Acesso a Benefício Eventual	2498
2 – Abertura Cadastro Único	357
21 – Acesso ao SCFV	46
22 – Acompanhamento PAIF	46

As finalidades identificadas acima compõem um conjunto de intervenções realizadas pelas equipes técnicas dos CRAS, que objetivam garantir benefícios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

atendimentos às demandas apresentadas pelos usuários.

Destaca-se que o acesso aos benefícios eventuais, regulamentado por Lei Municipal, contribuem para que as pessoas idosas supram necessidades que surgem frente a situações que fragilizam, como adoecimento, morte, desemprego de um dos membros da família. Os benefícios eventuais são: cartão-alimentação; auxílio-natalidade; auxílio-funeral; vale-transporte; passagens.

Como já dito, o CRAS facilita ainda o acesso ao Benefício de Prestação Continuada, liberado pelo INSS. Vale informar que com a “informatização” do INSS, o processo tornou-se menos acessível aos usuários dos CRAS, que apresentam dificuldades em lidar com as novas tecnologias. Portanto, as equipes dos CRAS têm dedicado muitas horas nesta tarefa. Esta questão atinge os pais todo e, em última análise, o INSS transferiu para os CRAS sua responsabilidade em atender diretamente os usuários sem nenhuma contrapartida para a assistência social.

Outra importante ação dos CRAS é o encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme será apresentado. Também para os grupos de convivência ofertados pela saúde e pela secretaria de esporte.

3.1.2. Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas está inserido na Política da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNASn ° 109/2009) que tem como finalidade a prevenção, garantindo a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio de Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF/CRAS) e Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos (PAEF/CREAS).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. (caderno perguntas frequentes, 2017 pg.8)

Há uma infinidade de conceitos e definições para a expressão “vulnerabilidade”, conforme a abordagem das várias áreas do conhecimento. Na linguagem corrente, vulnerabilidade é “qualidade de vulnerável”, ou seja, o lado fraco de um assunto ou questão; o ponto por onde alguém pode ser atacado, ferido ou lesionado, física ou moralmente. Por isso, vulnerabilidade implica risco, fragilidade ou dano. Em breves palavras, vulnerabilidade relaciona-se à exposição a contingências e tensões e às dificuldades de lidar com elas. Nesse sentido, pode ser uma condição dos indivíduos e grupos frente a acontecimentos de diversas naturezas: as ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais (MDS, 2013, p. 26).

No âmbito da assistência social, são reconhecidas múltiplas situações de vulnerabilidade, que estão associadas às necessidades objetivas e subjetivas das pessoas. As necessidades objetivas estão relacionadas à dimensão material da existência - condições precárias de vida, privação de renda e privação de acesso aos serviços públicos. Já as necessidades subjetivas decorrem de experiências de violência, desvalorização, discriminação e exploração vivenciadas pelas pessoas no âmbito familiar, comunitário e social. Tais experiências levam à fragilização de seus vínculos afetivos e de pertencimento social, o que lhes expõem a riscos individuais e sociais, ou seja, à violações de direitos. (Caderno de perguntas frequentes SCFV – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2017).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define como usuários para este serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- ✓ Pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- ✓ Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

- ✓ Pessoas idosas com vivências de isolamento, por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Neste contexto os objetivos do SCFV para pessoas idosas são:

- ✓ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- ✓ Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ✓ Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✓ Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

Neste serviço os idosos participam de grupos realizando atividades como:

- ✓ Oficina com temas direcionados ao envelhecer com qualidade de vida e seus direitos;
- ✓ Oficina de ginástica;
- ✓ Oficina de pilates;
- ✓ Oficina de música (coral, violão e dança);
- ✓ Oficina de informática e
- ✓ Oficina de artes manuais.
- ✓ Visitas/Passeios de interação em pontos turísticos de Maringá (catedral, teatro Callil Haddad, parque do Japão, Parque do Ingá e outros) locais para lazer (Ody park) empresas privadas (Cocamar, Coca-cola, UNICESUMAR) entidades e unidades governamentais (com atividades intergeracionais).

São realizadas também atividades em parceria com as políticas intersetoriais como: Educação de Jovens e Adultos (Política de Educação) no Centro de Convivência Palmeiras; e com a Política de Saúde – Unidades Básicas de Saúde do território (Centro de Convivência Santa Felicidade e Centro de Convivência Eliseu Gianini)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Atualmente, a SASC tem garantido e apoiado uma rede composta de 08 grupos de idosos governamental e 09 grupos com entidades parcerias. Atendendo cerca de 430 idosos nos seguintes locais:

Grupos governamentais

Unidade	Endereço	CRAS	Nº participantes
SCFV idoso Palmeiras	Rua Flamboyant,1242. Parque das Palmeiras.Fone: 3901-1142	Alvorada	42
SCFV idoso Eliseu Gianini	Rua Guatemala,1200. Conjunto Lea Leal.Fone: 3901-1143	Morangueira	60
SCFV idoso Santa Felicidade	Rua Inez Gongora,s/n. Santa Felicidade.Fone: 3901-1716	Santa Felicidade	32
SCFV idoso Morangueira	Rua Haiti,808.Vila Morangueira. CRAS Morangueira.Fone:3261-2408	Morangueira	30
SCFV idoso Centro dia	Rua Haiti,808.Vila Morangueira.CRAS Morangueira.Fone:3261-2408	Morangueira	15
SCFV idoso Iguatemi	Avenida Antonio Bortolotto,1002. Conjunto Albino Meneguetti. CRAS Iguatemi - Distrito Iguatemi.Fone:3276-1523	Iguatemi	31
SCFV idoso Condominio do idoso	Rua Pioneiro João Luis Dias,566 Parque Cidade Nova.	Alvorada	15

Grupos em parcerias com as entidades socioassistenciais.

Unidade	Endereço	CRAS	Nº participantes
Nossa Senhora de São(1 e 2)	Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias,1228- Parque Residencial Cidade Nova.Fone:3246-3175	Alvorada	23
	Rua Libertador San Martin,1.111- conjunto Requião.Fone:3253-8021	Requião	23
Centro Cultural	Rua Monsenhor Kimura,36-Bairro	Santa	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

e Social São Francisco Xavier	Cleópata. Fone:3026-0052	Felicidade	
Associação Beneficente Bom Samaritano	Endereço: Rua Santa Joaquina de Vedruna, 83 - zona 05.Fone: 3224-6685.	Mandacaru	21
Abrigo Deus Cristo e Caridade	Rua Allan Kardec, 1701. Parque Avenida. Fone;3263-7088	Alvorada	15
Centro Social Maria Tílio/Roupeiro Santa Rita de Cássia	Endereço: Rua Divino Bortolotto,575.Jardim Cidade Monções .Fone:3227-3927	Itaipu	20
Casa Assistencial Bezerra de Menezes	Endereço: Rua Pioneiro José Jacinto Maia,863 - Jardim Copacabana. Fone:3034-9404	Alvorada	18
Legião da Boa Vontade	Rua Peroibe,338 - Parque das Grevileas Fone:3263-2316	Alvorada	30
Encontro Fraternal de Vasconcellos	Avenida Franklin Delano Roosevelt, 5485 - Conjunto Requião. Fone:3268-5546	Requião	30

Fonte: Relatório da Coordenação do SCFV.

Para participar do serviço o idoso deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS mais próximo de sua residência para inscrição. Cada CRAS possui um técnico de referência que tem a função de acompanhar os serviços de seu território de abrangência.

OBS: Informamos que a lista de espera é reduzida devido existirem vários serviços em um mesmo território.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

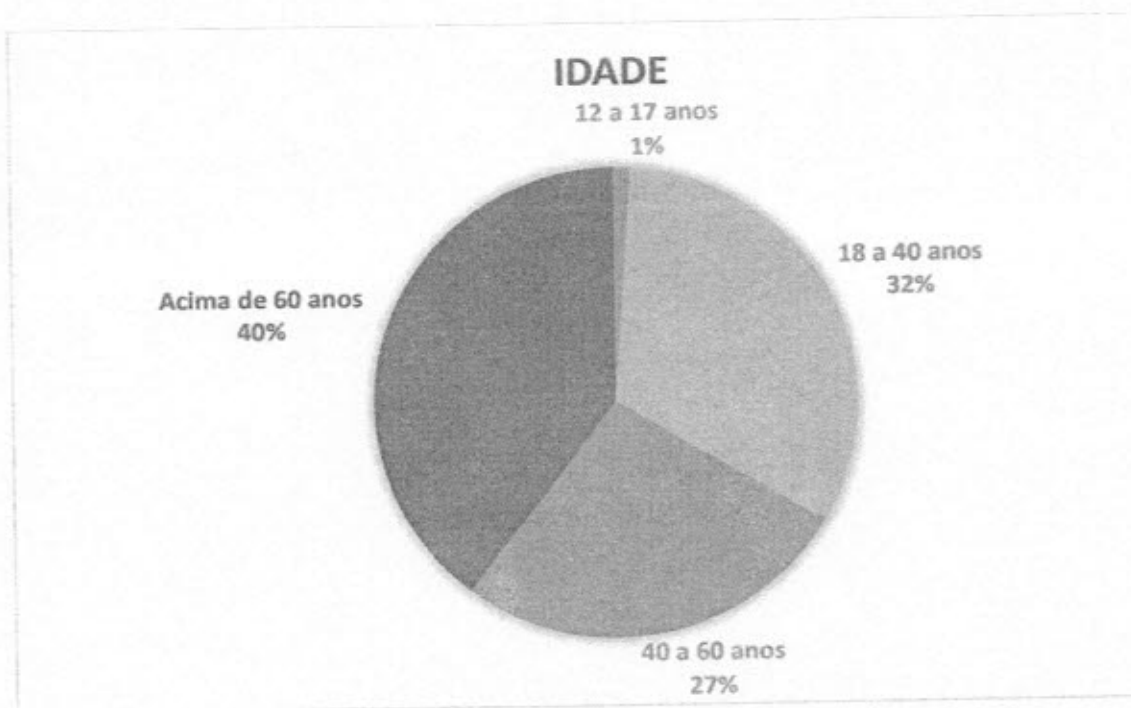
SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

3.2. Segurança Alimentar e Nutricional

A política de Segurança Alimentar e Nutricional é coordenada pela SASC e conta com uma equipe de nutricionistas que trabalham com ações de educação alimentar, apoiam a rede socioassistencial na qualidade da alimentação ofertada aos usuários, entre outras atividades.

Destaca-se a oferta de refeições subsidiadas no Restaurante Popular. Atualmente são servidas, diariamente, 1000 refeições. Em pesquisa realizada pela SASC em parceria com o curso de Nutrição da Unicesumar no mês de abril de 2019 sobre o perfil dos usuários do Restaurante Popular identificou-se o público por faixa etária:



Como mostra o gráfico, grande parte das pessoas que se utilizam o Restaurante Popular para acessar alimentação de qualidade e a baixo custo são pessoas idosas, ou seja, 40%. O universo pesquisado foi de 420 usuários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

4. Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A violação de direitos independe da condição socioeconômica.

Diante das situações de violência é exigido, muitas vezes, um trabalho conjunto com o sistema de garantia de direito, e uma gestão compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Esta questão pode ser qualificada na Política Municipal dos Direitos do Idoso através da pactuação de fluxos e protocolos entre os diversos atores da rede.

A PSE de Média Complexidade deve ser acionada mediante situações de direitos já violados, mas cujos indivíduos e famílias mantenham vínculos familiares e comunitários. O trabalho essencial da média complexidade é a ruptura das situações de violência. As unidades e serviços seguem descritas, sumariamente, na sequência, bem como os dados de atendimento.

Quanto a rede de serviços a PSE tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS como unidade de referência. Oferta necessariamente o Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI. Este serviço tem atendidos idosos e suas famílias quando constatado violações de direitos, conforme dados apresentados na sequência. Há outros serviços, como o de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, e de Prestação de Serviços à Comunidade. No CREAS as famílias também encontram orientações especializadas sobre a rede de acolhimento no município, sendo esta atividade voltada para prevenir o acolhimento, conforme detalhamento.

No que se refere ao atendimento exclusivo à pessoa idosa e sua família destaca-se o Centro Dia. Esta unidade destina-se ao atendimento às pessoas idosas, com algum grau de dependência, e cujas famílias têm dificuldade em garantir o cuidado cotidiano. No



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Centro Dia são garantidos cuidados com a vida diária e ao final do dia a pessoa retorna para sua casa, acessando atividades que estimular a autonomia e ao mesmo tempo, garantindo a família realizar atividades externas e laborais. Este equipamento é fundamental para evitar acolhimentos e rupturas de vínculos familiares, funcionando como proteção social preventiva.

Já as pessoas idosas que estão em situação de rua são atendidas pelo Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, através do Serviço Especializado e do Serviço de Abordagem Social. Esta unidade tem como foco a Situa

4.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

O município conta com duas unidades de CREAS, cada um referenciando um conjunto de CRAS, buscando facilitar o acesso da população. Os usuários acessam os atendimentos por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede de proteção e órgãos de defesa de direitos. Observa-se que há equipes específicas para realizarem a Acolhida Inicial, setor que recebe solicitações e informações sobre possíveis violações de direitos, e que realiza uma avaliação antes de inserir no PAEFI.

Entre o público do PAEFI estão crianças, adolescentes, mulheres, **idosos** e pessoas com deficiência, vítimas de violência familiar. Uma vez inseridos no serviço a família passa a contar com acompanhamento especializado, buscando superar a situação de violência e facilitar o acesso aos demais serviços necessários ao bem-estar da família.

O acompanhamento especializado busca ainda evitar a ruptura dos vínculos familiares e conseqüentemente, o acolhimento, a institucionalização. Mais uma vez, reforça o caráter sistêmico da assistência social, que através dos níveis de proteção atua na perspectiva da prevenção e redução de agravos provocados pela exposição a situações de exclusão riscos sociais.

O PAEFI identifica e encaminha usuários para os Centros Dia. Contudo, frente a avaliação técnica, pode haver encaminhamento para serviços de acolhimento, em se tratando de pessoa idosa.

Destaca-se que no CREAS 1 iniciou-se o atendimento especializado a famílias que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

buscam acolhimento para seus idosos através do Serviço de Atendimento a Idosos e seus familiares que pleiteiam acolhimento em ILPI/SUAS. Este atendimento tem permitido uma avaliação técnica dos casos e realizado encaminhamentos necessários a estas famílias. Muitas vezes, a busca por acolhimento ocorre frente ao desconhecimento de alternativas.

Dados de Atendimentos:

Acolhida inicial – A acolhida inicial é realizada por duas equipes, lotadas no CREAS 1 e CREAS 2. Os casos chegam através de solicitações dos órgãos de defesa, do 156 (ouvidoria municipal), entre outros. Este atendimento visa identificar as demandas apresentadas pelas famílias e realizar os encaminhamentos necessários à sua proteção, sendo que muitos casos não se configuram para o acompanhamento do PAEFI. Em 2019 o **número de solicitações** recebidas pelos CREAS que se referiam às pessoas idosas foram:

- CREAS I 162 - destas 78 foram encaminhadas para o acompanhamento do PAEFI e 84 foram situações que não demandaram atendimento especializado.
- CREAS II 157 – destas 43 foram encaminhadas para acompanhamento do PAEFI, 94 foram situações que não demandaram atendimento especializado e 15 não foram atendidas.

Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI – neste serviço não há delimitação por segmento para ser atendido no PAEFI. No entanto, o público idoso ocupa o segundo lugar no perfil das famílias atendidas, sendo o primeiro os casos de violência contra crianças e adolescentes.

Os dados de atendimento dos CREAS são provenientes do sistema federal **Registro Mensal de Atendimento – RMA**. Nos quadros abaixo consta os dados de janeiro a novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Média mensal de janeiro a novembro de 2019

	CREAS 1	CREAS 2
Média mensal de famílias acompanhadas	125,73	113,45
Média mensal de novos casos/famílias inseridas	10,18	6,64

O RMA registra também o perfil das pessoas vitimadas. Durante o período analisado ingressaram 286 pessoas no PAEFI, sendo:

CREAS 1	CREAS 2
178	108

Destas, **75 pessoas tinham 60 anos ou mais**, conforme detalhado no quadro abaixo.

	CREAS 1	CREAS 2
Masculino	22	6
Feminino	33	14
Total idosos	55	20

Portanto, é possível afirmar que em torno de 31% das pessoas atendidas no CREAS 1 são idosos. No que CREAS 2 esse percentual girou em torno de 19%. Estes casos são referentes a violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e negligência ou abandono.

Nas tabelas coladas abaixo os números são detalhados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

CREAS 1. Número de idosos em situação de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI em 2019

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	23	Masculino	8
		Feminino	15
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	2,09	Masculino	0,73
		Feminino	1,36
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	22	Masculino	10
		Feminino	12
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,00	Masculino	0,91
		Feminino	1,09

Fonte: RMA – MC/ janeiro a novembro de 2019

CREAS 2. Número de idosos em situação de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI em 2019

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	10	Masculino	4
		Feminino	6
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,91	Masculino	0,36
		Feminino	0,55
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	12	Masculino	3
		Feminino	9
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,09	Masculino	0,27
		Feminino	0,82

Fonte: RMA – MC/ janeiro a novembro de 2019

Serviço de Atendimento a Idosos e seus familiares que pleiteiam acolhimento em ILPI/SUAS.

Em 2019 foram realizados 350 atendimentos a idosos e seus familiares. Destes atendimentos decorreram diversos encaminhamentos. No quadro que segue destacam-se alguns relacionados a acolhida em ILPIs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Acolhidos em ILPIs da rede SUAS	40
Encaminhados não aceitaram acolhimento;	17
Em processo de acolhimento na ILPI Asilo São Vicente de Paulo;	4
Em processo de acolhimento na ILPI Lar dos Velhinhos;	1
Em processo de acolhimento na ILPI WAJUN-KAI;	1
Acolhidos em ILPIs particulares, por meio de compra de vaga pelo Município;	2
Não sendo de acolhimento pela Assistência Social, pois possuíam imóveis e/ou vários filhos;	32
Aguardando acolhimento	17

Fonte: Relatórios dos Serviços de Acolhimento.

Como resultado positivo deste trabalho estão 4 pessoas que foram contempladas com apartamento no Condomínio do Idoso, de um total de 19 cadastrados. E também 7 pessoas com idade inferior a 60 anos estão acolhidos em ILPIs particulares, por meio de compra de vaga pelo Município. Estas pessoas têm alguma deficiência e não tem vínculos familiares.

A alternativa ao acolhimento também foi observada nos atendimentos prestados, sendo que 28 pessoas foram encaminhadas para Centro Dia. E ainda 23 casos eram casos como não sendo para acolhimento, sendo as famílias orientadas para acessar outros serviços para idosos na rede.

4.2. Centro Dia para Pessoas Idosas

O Centro Dia equipamento da Média Complexidade, é responsável por ofertar serviço especializado a pessoas idosas e com deficiência, que vivenciam situações como isolamento, dependência de cuidados, violência. Conforme já sinalizado, um dos objetivos centrais deste serviço é oportunizar cuidados diários à pessoa idosa e apoiar o cuidador familiar, prevenindo a institucionalização.

Esta unidade, no âmbito do SUAS, pode ser pública estatal e também por organização social devidamente cadastrada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O município conta com 3 unidades de Centro Dia para Pessoas Idosas, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC– Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

uma governamental e duas são unidades da rede socioassistencial privada (organização da sociedade civil). As duas entidades são cofinanciadas através do Fundo Municipal de Assistência Social/PMM por meio de Termo de Colaboração.

Registra-se também uma unidade particular, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

As unidades estão listadas na tabela abaixo, que traz uma indicação de demanda. Esta demanda expressa apenas os casos que já identificados pela rede ou busca espontânea. Para apresentar uma demanda reprimida mais consistente é necessário um trabalho de diagnóstico, **o que deverá ser realizado no primeiro semestre de 2020.**

Quanto a capacidade de atendimento e a lista de espera, levantamento de novembro de 2019, os dados são:

Unidade socioassistencial	Capacidade de atendimento	Lista de espera
1 - Centro Dia do Idoso – (gov). Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº 321 - Jardim Campo Belo Telefone: 39011926 ou 32625667	30	14
Centro De Convivência João Paulo II - Associação Cultural e Beneficente Água Viva (organização da sociedade civil) Rua Topázio nº 732 - Jardim Real. Telefone: 32657505	20	54
Centro Dia Novas Histórias Grupo Espírita Allan Kardek / GEAK (organização da sociedade civil) Rua César Lattes nº 284. Jardim Alvorada Telefone: 30402217	20	13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Unidade privada	Capacidade de atendimento	Lista de espera
Magnus Frater Centro Dia para Idosos (Gomes & Yamada LTDA) Avenida Brasil nº 500 Telefone: 30249297	25	Não há

De acordo com o levantamento acima haviam, em novembro de 2019, 81 pessoas em lista de espera. Este número retrata apenas as pessoas idosas que foram identificadas como público potencial para o Centro Dia. Não pode ser confundido com a demanda reprimida, cujo número exige uma pesquisa por parte da gestão municipal.

Para a identificação da desta demanda é necessário estudo por parte da gestão municipal, que tratem questões como quem são as 1280 pessoas idosas com marcação no Cadastro Único de que recebem cuidados de familiares. Uma vez que, o Centro Dia deve garantir o atendimento ao idoso e a sua família que tenham dificuldades em garantir os cuidados cotidianos.

Contudo, a lista de espera já confirma a necessidade de ampliação do atendimento em Centro Dia. Para tanto, esta Secretaria garantiu no Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 a implantação de uma nova unidade governamental e outra através de termo de colaboração com a rede não governamental.

No entanto, a unidade governamental não se viabilizou até o momento devido à impossibilidade de contratação de equipe, pois o município encontra-se no limite prudencial, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de seu investimento orçamentário em recursos humanos. Destaca-se que foi realizado concurso em 2017, mas a prioridade foi a implantação do Abrigo Criança e a adequação de equipes dos serviços já existentes.

Quanto a ampliação das vagas através de Termo de Colaboração, estão em estudo a possibilidade de 3 novas entidades implantarem o serviço. Destacando a proposta em estudos junto a APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Maringá sobre a implantação de um Centro Dia para Pessoas Idosas com Deficiência. Já a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

ampliação de vagas junto as entidades que já atendem não se viabiliza, pois não apresentam estrutura física para tal finalidade.

4.3. Centro de Referência Especializado para Pessoas idosas em Situação de Rua – Centro Pop

Esta unidade, especializada no atendimento a pessoas em situação de rua, ofertou em 2019 dois serviços, um de acompanhamento na unidade e o de Abordagem Social. Nos atendimentos prestados foram identificadas pessoas idosas. O volume de atendimento, ou seja, a pessoa pode ter sido contada mais de uma vez, foi de:

- 156 pessoas acima de 60 anos, 42 do sexo masculino e 14 do sexo feminino), foram atendidas pelo Serviço Especializado;
- 182 pessoas acima de 60 anos, 168 do sexo masculino e 14 do sexo feminino) foram atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social.

A equipe realiza os encaminhamentos necessários para inclusão dessas pessoas na rede de proteção.

5. Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE

Os serviços da proteção social especial de alta complexidade para os idosos possuem como bases legais e normativas a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como base a Lei 12.435 de 2011, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução 109, de 11 novembro de 2009.

De acordo com a PNAS (2004), os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A Tipificação Nacional (2009) estabelece os serviços de acolhimento institucional para idosos, sendo o público destes serviços idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Neste sentido, o serviço de acolhimento é a última alternativa para o atendimento aos idosos, quando esgotadas todas as alternativas de proteção social da família aos idosos. Para a inserção dos idosos nos serviços de acolhimento, a rede de serviços socioassistenciais (Cras, Creas) e das demais políticas públicas efetuam o atendimento e o acompanhamento avaliando se há a necessidade de acolhimento e seguem um fluxo estabelecido de encaminhar o caso para um Serviço especializado de acompanhamento ao acolhimento no Creas 1 que efetua o atendimento a família, ao caso e encaminhamentos necessários, conforme já apresentado acima nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Em Maringá, a rede é composta por Instituições da modalidade de atendimento de serviço de acolhimento institucional de longa permanência (ILPI) com atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Os serviços devem assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A rede socioassistencial é composta por quatro Serviços, sendo uma (1) unidade governamental e 3 Organizações da sociedade civil -OSC conforme o quadro abaixo. As organizações sociais recebem cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social através de Termo de Colaboração.

Nome da Instituição	Natureza	Capacidade de atendimento	Nº de atendidos (18/12/2019)	Nº atendidos (Janeiro a Novembro/19)
CASA LAR DO IDOSO "BENEDITO FRANCHINI	Governamental	18 idosos	Acima de 60 anos Nº de pessoas atendidas (14) Abaixo de 60 anos com algum tipo de deficiência física ou Mental (4)	19
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS	Não governamental	60 meta cofinanciada: 58	Acima de 60 anos Nº de pessoas atendidas (60) Abaixo de 60 anos com algum tipo de deficiência física ou Mental (4)	72 idosos
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Não governamental	98 meta cofinanciada: 94	Acima de 60 anos Nº de pessoas atendidas (94) Abaixo de 60 anos com algum tipo de deficiência física ou Mental (0)	106 idosos
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO ÀS PESSOAS IDOSAS WAJUN KAI	Não governamental	38 Meta cofinanciada: 15	Acima de 60 anos Nº de pessoas atendidas (37) Abaixo de 60 anos com algum tipo de deficiência física ou Mental (1)	43 idosos

Além das ILPIS, existe na rede uma Casa de Passagem para atendimento a pessoas em situação de rua com acolhida temporária (até 3 meses), que acaba também atendendo idosos.

Nome da Instituição	Natureza	Capacidade de atendimento	Nº de atendidos Janeiro a Novembro de 2019
Albergue Santa Luisa de Marillac	Não governamental	50 (dentre eles adultos e idosos)	126



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

As instituições elencadas acima constituem a rede do SUAS no município. Vale lembrar e oferecem atendimento gratuito aos idosos que se encontravam em situações de violações de direitos.

Articulação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com a Rede dos Direitos do Idoso- ILPIs Privadas

Frente ao fato de que a capacidade instalada de acolhimento para pessoas idosas tem-se mostrado insuficiente para atender toda a demanda, especialmente quando se trata de pessoas com nível 3 de dependência (pessoas adultas e idosas) e frente a situações emergenciais, a SASC tem realizado, desde 2017, a compra de vagas em unidades privadas.

Importante ressaltar que as ILPIs da rede privadas, inscritas no Conselho Municipal para Idosos-CMDI não constituem-se entidades da Política de Assistência Social, nem se caracterizam enquanto serviço de acolhimento da alta complexidade, uma vez que oferecem atendimento a um público distinto, ou seja, idosos que possuem familiares com condições financeiras de custear o atendimento institucional além de que não realizam o atendimento técnico e social conforme as normas e diretrizes do SUAS.

Deste modo, a SASC contrata o serviço destas ILPIs privadas como apoio à rede socioassistencial, prestando acompanhamento aos idosos e adultos que lá estão acolhidos, por meio do Creas.

6. Resumo dos recursos financeiros investidos em serviços específicos para população idosa em 2019.

Fonte	Valor – R\$
Fundo de Assistência Social	R\$ 5.584.767,15
Fundo do Idoso	R\$ 1.103.057,89
Total	R\$ 6.687.825,04

O valor apresentado trata da manutenção dos serviços específicos para a população idosa.

Considerando a Portaria nº 54 de 01/04/2020 do Ministério da Cidadania que traz recomendações aos gestores municipais e trabalhadores do Sistema Único de Assistência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

Social (SUAS), a realização de ajustes nos Serviços de acolhimento, especialmente o atendimento ofertado às pessoas idosas e demais públicos considerados de risco, e que exigem a garantia de proteção;

Diante da pandemia de COVID-19, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, apresentou um documento com o objetivo de Reordenamento do fluxo de Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa no Município de Maringá.

Sua elaboração se deu à luz das normativas vigentes de acordo com o Estatuto do Idoso, LOAS e Nota Técnica Conjunta CEAS/SEJUF – Acolhimento Institucional para a Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O qual estabeleceu três pressupostos: Preservação do direito à convivência familiar e comunitária; Atendimento territorializado, e Atendimento em Redes intersetoriais, pelas diferentes políticas públicas, segundo suas especificidades.

Apesar da suspensão do atendimento presencial aos idosos, as 3 unidades de Centro Dia seguem acompanhando, de forma remota, os idosos e idosas atendidas.

Da mesma forma, os 2 Centros de Referência de Assistência Social – CREAS, estão atendendo as pessoas idosas vítimas de violência. São realizados atendimentos remotos e visitas domiciliares para os casos de maior gravidade.

A SASC segue realizando apoio técnico junto as entidades que ofertam serviços de acolhimento às pessoas idosas, contando com parceria com a SEC de Saúde para garantir os cuidados necessários.

A Casa Lar 2, implantada nas dependências do Centro Dia do Idoso segue atendendo, de maio a agosto foram acolhidas 5 pessoas idosas de forma emergencial.

Foi necessário um aumento no valor repassado as entidades não governamentais. Os termos de Colaboração foram aditivados após a SASC obter recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Dando prioridade para os serviços de acolhimento, a SASC, contando com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, efetivou repasse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

financeiro, através de Termo de Fomento às entidades listadas abaixo.

Frente a necessidade de celeridade no repasse de recursos, as entidades foram comunicadas de que havia recursos da Portaria 369/2020 do MC que poderiam ser disponibilizados, e convidadas a apresentarem projetos com o objetivo custear ações necessárias às medidas de prevenção e cuidado decorrentes do coronavírus (COVID-19).

A partir dos projetos apresentados, foram realizados os repasses abaixo:

ENTIDADES	VALOR REPASSADO
Asilo São Vivente de Paulo	R\$ 323.453,92
Lar do Velhinhos	R\$ 240.509,08
Wajun-kai	R\$ 156.716,04
	TOTAL: R\$ 720.679,04

Fonte: Coord. Gerência Financeira SASC.

Como já exposto no informativo anterior, os Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas da rede não governamental tiveram aditivo no valor de repasse, por três meses, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme:

RESOLUÇÃO N.º 004 de 22 de maio de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, de Maringá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 9.139/2012 de 09.01.2012, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2020.

- ✓ **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;
- ✓ **CONSIDERANDO** Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;
- ✓ **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.742 de 09 de Novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

- ✓ **CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida através do Decreto Legislativo nº 06/2020;
- ✓ **CONSIDERANDO** os Termos de Colaboração nº 024, 025, 026 celebrados em 2018, cujo objeto é a "Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo – Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI" ;
- ✓ **CONSIDERANDO** ofício nº882/2020 – SASC, que solicita aporte financeiro para o período de 3 meses, visando o apoio às Organização da Sociedade Civil que realizam o atendimento em questão;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$ 184,446,50 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo período de 3 meses visando o apoio as entidades relacionadas no quadro abaixo, com Termos de Colaboração firmados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, proveniente do Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI.

REALINHAMENTO R\$ 1.500,00 – 3 MESES					
OSC	VALOR ADITIVO	META	PERCAPITA	REALINHAMENTO	DIFERENÇA
Asilo São Vicente	R\$ 850.691,80	94	R\$ 1.131,24	R\$ 1.500,00	R\$ 103.990,58
Lar dos Velhinhos	R\$ 525.536,32	58	R\$ 1.132,62	R\$ 1.500,00	R\$ 63.923,88
Wajunkai	R\$ 135.914,56	15	R\$ 1.132,62	R\$ 1.500,00	R\$ 16.532,04
TOTAL					R\$ 184.446,50

Neste contexto de pandemia do COVID-19, que requer isolamento social das pessoas acolhidas e demais cuidados e adaptações, e restrições para novos acolhimentos em ILPI, foi necessário implantar um Serviço de Acolhimento Temporário para atendimento de pessoas idosas em situações emergenciais. Esse Serviço funcionou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

no período de maio a outubro de 2020.

RESOLUÇÃO N.º 001 de 23 de janeiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recurso para Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, para custear a reforma do Condomínio Morada do Sol, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente do Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI.

RESOLUÇÃO N.º 006 de 28 de maio de 2020

- ✓ **CONSIDERANDO** Decreto Municipal nº 436/2020 e Decreto Municipal nº 445/2020;
- ✓ **CONSIDERANDO** Art. 1º. Decreto nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

(Coronavírus).

- ✓ **CONSIDERANDO** Art. 1º. Decreto nº 445/2020 - Fica decretada situação de emergência no Município de Maringá, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recurso no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para contratações e outras despesas para apoio na situação do COVID-19 no município de Maringá.

A Secretaria realiza sistematicamente pelas equipes executoras dos serviços e acompanhadas pelos Órgãos Gestores - Gerências de Média e Alta Complexidade e Gerência de Promoção à Pessoa Idosa, onde conseguimos redução das violações dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 2332/2020-SASC.

direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social de indivíduos e famílias incluídas em serviços socioassistenciais; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; Identificação de situações de violação de direitos.

Em tempos de isolamento social os grupos de idosos dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nas Unidades governamentais e entidades socioassistenciais, estão sendo acompanhados por contato telefônico, mensagens pelo Whatsapp, para verificação da situação da saúde física e emocional diariamente. E ainda com atividades remotas através de vídeos pelos meios de comunicação: Whatsapp, instagran, facebook e youtube, e também atividades impressas.

Atualmente este serviço atende cerca de 400 Idosos, onde estão em período de isolamento social como medida de proteção ao COVID19.

Outra alternativa à população idosa é o Condomínio do Idoso, onde atende hoje 48 idosos, em 40 apartamentos, e já esta em fase de construção mais 34 apartamentos com uma previsão para entrega em 2021, onde poderemos acolher mais casais de idosos e idosos sozinhos.

Acreditamos que no próximo ano retornaremos os nossos trabalhos presenciais, assim que superarmos a calamidade vivida por todos os países.

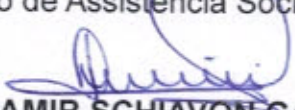
Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



AILTON JOSÉ MORELLI

Secretário de Assistência Social e Cidadania



LINDAMIR SCHIAVON GANASSIN

Gerência de Promoção à Pessoa Idosa

Ilmo. Senhor
CLÓVIS AUGUSTO MELO
Chefe de Gabinete – Prefeitura Municipal
Nesta.